



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA MEMORY PROJETOS DE DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA.

PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2012 – CONVITE Nº 005/2012

Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Contas de Serviços de Informática, celebrado em 30/03/2012 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, inscrição no CNPJ nº 18.313.825/0001-21, denominada simplesmente CONTRATANTE – E a firma **MEMORY PROJETOS DE DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA.**, doravante denominada **MEMORY INFORMATICA**, inscrição no CNPJ nº 71.000.731/0001-85 – inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG a Rua Gonçalves Dias nº 3.035 – 3º andar, Bairro Santo Agostinho.

Considerando que se trata de serviços contínuos, prestação de serviços de concessão do direito de uso de software;

Considerando que não foi concedido o reajuste previsto na cláusula terceira, sub-item 3.4 do Contrato em 30/03/13 e em 30/03/14 até a presente data;

Considerando que a cláusula do contrato acima referida prevê que após 12 (doze) meses de serviços prestados o valor será reajustado pelo IPCA.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar o vencimento estipulado na Cláusula 5º (quinta) do Contrato, passando a ter sua vigência, o período de **01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do inciso 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Fica reajustado, a partir do dia 01/04/2013, o valor do contrato pelo IGP-M acumulado do período de 30.03.2012 a 01.04.2013 em 7,2167%, no período de 01.04.13 a 30.03.2014 em 5,6154% e no período de 01.04.14 a 30.03.2015 em 7,12%, ficando o valor mensal em R\$3.153,78 (três mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), a partir do mês de abril deste ano de 2015.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

E, por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de São Sebastião do Oeste, 27 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
DORIVAL FARIA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1º _____

NOME:

CPF:

2º _____

NOME:

CPF: